

BOLETIM OFICIAL
DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Diretor - Edinaldo Gomes Bastos
Coordenador - Geraldo Calábria Lapenda

Editado quinzenalmente pelo
Departamento de Administração da Reitoria
e impresso pela
Editora Universitária

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235 - sala 252
Cidade Universitária
50739 - Recife, Pernambuco, Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco, v. 1, nº 10,
maio 1988. Recife, Departamento Administrativo da Reitoria,
quinzenal

Ex-Diretores:

Murilo Humberto de Barros Guimarães	(ago. 1966 - ago. 1971)
Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 - ago. 1975)
Paulo Frederico do Rêgo Mediel	(set. 1975 - set. 1979)
Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 - abr. 1983)
Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 - nov. 1983)
George Browne do Rego	(nov. 1983 - nov. 1987)

1. Universidades - Pernambuco - Periódicos

378.8105 CDD 16. ed.
378.4(613.41) (05) CDU

UFPE
BC71-1430/rev

CÂMARA DE ASSUNTOS FINANCEIROS

RESOLUÇÃO Nº 01/89

EMENTA: Determina cobrança de ta-
xas por serviços prestados
pela Biblioteca Central.

A CÂMARA DE ASSUNTOS FINANCEIROS, no uso de suas atribui-
ções,

Considerando a necessidade de implantação da cobrança de
taxas por prestação de serviços através da Biblioteca Central,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido que, a partir do 2º semestre
de 1989, serão cobradas, pela Biblioteca Central, taxas relativas à
prestação de serviços por ela oferecidos, nos termos da seguinte tabe-
la:

TAXAS	2 SALÁRIO MÍNIMO
1 - Catalogação e classificação na fonte (por ficha)	
a) Aluno da UFPE	5
b) Editora e outras unidades da UFPE	10
c) Terceiros	15
2 - Gravação em transparência (com acetato da Biblioteca)	
a) Aluno da UFPE	1,5
b) Unidades da UFPE	3
c) Terceiros	4
3 - Índice (elaboração de)	
a) por página datilografada em espaço 2 - papel ofício	30
4 - Levantamento Bibliográfico	
a) (processo manual)	

B.O.UFPE, Recife, 24 (10 especial): 01-25, 04 agosto 1989

01

B.O.UFPE, RECIFE	v. 24	N 10 ESPECIAL	PAG. 01-25	04 AGOSTO 1989.
------------------	-------	------------------	---------------	-----------------

TAXAS	2	SALÁRIO MÍNIMO
a) 1 - 20 referências		5
b) 21 - 50 referências		10
a cada vinte referências a mais acrescentar 5%		5
Obs: Os alunos sem bolsa pagarão a metade dos percentuais acima.		
b) processo automatizado (taxa da base de dados acessada + TP)		
TP = taxa de pesquisa		5
<u>5 - Multa por atraso:</u>		
a) 1 dia (coleção comum)		1
b) 1 dia (livros em reserva)		2,5
c) 1 hora (coleção de consulta)		2,5
Obs: o professor pagará o dobro dos percentuais acima.		
<u>6 - Reprodução de documentos</u>		
a) gravação de stencil eletrônico		
• com material do usuário (por folha)		1
• com material da biblioteca (por folha)		1
+ preço de custo do stencil		
b) duplicação em mimeógrafo eletrônico (por folha)		
• com papel do usuário		1
• com papel da biblioteca		1
+ preço de custo do papel		
7 - Utilização de máquina de escrever manual (por hora)		1
8 - Utilização do retroprojetor por 24 horas		15
9 - Utilização do projetor de slides por 24 horas		15
<u>10- Vídeo</u>		
a) Uso da sala de vídeo e TV (sessão de até 2:30 horas)		
• por alunos		10
• por unidades da UFPE		18
• por terceiros		30

TAXAS	2	SALÁRIO MÍNIMO
b) Sessão coletiva (cada bilhete)		1
c) Cabine individual		
1 hora		1,2
d) Uso de fita k7		
categoria A (Comercial) por 24h		1
categoria B (Cultural) por 24h		0,5
por 72h		1,2

Art. 29 - Os valores constantes da presente tabela serão sempre reajustados quando do reajuste do Salário Mínimo.

Art. 39 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada pela Câmara de Assuntos Financeiros, em reuniões realizadas nos dias 29.06.89 e 14.07.89.

PROF. EDINALDO GOMES BASTOS

RESOLUÇÃO Nº 04/89 DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Repúblicação parcial, por ter havido incorreção):

	GRUPO 4			
Ciências Biológicas	30	-	30	-
Ciências Biomédicas	40	-	-	-
Enfermagem e Obstetrícia	40	-	40	-
Farmacácia	60	-	-	-
Fisioterapia	30	-	30	-
Medicina	60	-	60	-
Nutrição	30	-	30	-
Odontologia	40	-	40	-
Psicologia	30	-	30	-
Terapia Ocupacional	20	-	20	-